



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**(\*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 09 DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**

O Prefeito de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, SR. CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais dispostos e de conformidade com Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 04/1997 de 06/01/1997, Lei nº 755/2009 de 16/12/2009, Lei nº 756/2009 de 16/12/2009, Lei 807/2010 de 20/08/2010, Lei nº 1.048 de 07/03/2014, Lei nº 1.071/2014 de 15/08/2014, Lei Complementar nº 1.093 de 19/12/2014, Lei nº 1.108 de 25/03/2015 e alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal de Bandeirante – SC, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital nº 09 de Processo Seletivo nº 02/2018 sofre alteração no que pertine a carga horária semanal do cargo de Auxiliar de Creche, a saber:

**ONDE SE LIA:**

QUADRO III - DEMAIS CARGOS					
Cargo	VAGAS	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Creche	CR*	20 h	R\$ 708,12	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Objetiva

**PASSA-SE A LER:**

QUADRO III - DEMAIS CARGOS					
Cargo	VAGAS	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Creche	CR*	20h ou 40h	R\$ 708,12	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Objetiva

As demais informações contidas no referido edital permanecem inalteradas.

Município de Bandeirante – SC, 18 de outubro de 2018.

**CELSO BIEGELMEIER**  
Prefeito